

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2018**1 - INTRODUÇÃO**

O Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM foi instituído pela Lei Estadual nº 16.357 de 23 de dezembro de 2009, e regulamentado pelos decretos de números 6.334 de 23 de fevereiro de 2010; 4.870 de 5 de junho de 2012 e 973 de 6 de abril de 2015.

2 – OBJETIVOS DO FUNDO

O FEM tem por objetivo democratizar, fomentar, socializar e prover recursos financeiros de modo a garantir o subsídio ao pagamento de juros por parte dos tomadores de empréstimos e financiamentos na modalidade de microcrédito operada pela Agência de Fomento do Paraná S.A. – Fomento Paraná.

3 – OBSERVÂNCIA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE

O FEM desempenha suas funções em observância à legislação pertinente, em especial à Lei Estadual nº 16.357/2009. Até o exercício de 2017, este fundo estava regido pelas regras contábeis na forma prevista na Lei Federal nº 6.404/1976, bem como nas normas consubstanciadas no COSIF- Plano de Contas Aplicáveis as Instituições Financeiras, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil – BACEN. A partir de 2018, conforme estabelecido por normativa estadual, passou a ser inserido no Orçamento Estadual, adotando a contabilidade na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/1964. Sendo assim, passou-se a observar as regras estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

No que tange ao cumprimento da Lei Estadual nº 18.661, de 22 de dezembro de 2015 (Plano Plurianual 2016-2019), o Fundo Especial não constou na referida lei, mas está inserido na LOA desde de 2017, nos Programas de Governança & Inovação da Secretaria de Estado da Fazenda, o que assegura o cumprimento do seu objetivo previsto na lei que o criou, que é o de subsidiar o pagamento de juros aos tomadores de empréstimos da modalidade microcrédito da Fomento Paraná, para fins de democratizar, fomentar, socializar e aumentar a competitividade das atividades desenvolvidas por microempreendedores no estado do Paraná.

O FEM não conta com estrutura de pessoal ou administrativa própria para a execução de suas atividades fim. Para isso é usada a estrutura da sua gestora, a Fomento Paraná, que não é remunerada pela execução dos serviços. Assim, as únicas despesas executadas às expensas do fundo são oriundas de obrigações tributárias e serviços de terceiros relacionados às contas bancárias. A contratação deste serviço ocorre de modo consolidado com os demais serviços análogos da gestora e são observados os procedimentos para contratação com a Administração Pública e a legislação pertinente a contratos e licitações, notadamente a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07.

Desde 2015, está sendo discutida uma atualização da legislação que regulamenta o fundo de modo a promover uma evolução nos critérios de elegibilidade para equalizações. E portanto, atualmente o fundo não está equalizando novas operações de microcrédito, mas tão somente, os contratos efetivados anteriores a 09/2016.

4 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS CONTAS

Conforme definido no art. 10 da Lei Estadual nº 16.357/2009 e art. 3º do Decreto Estadual nº 6.334/2010, alterado pelos decretos 4.870/2012 e 973/2015, a gestão financeira e contábil do FEM é exercida pela Fomento Paraná, sendo o ordenador de despesas representado pelo diretor-presidente da instituição.

No âmbito da gestão das contas, a gestora deve observar e cumprir as decisões deliberativas do Conselho Gestor do Fundo de Equalização do Microcrédito - CGFEM, instância cujas competências foram estabelecidas no art. 12 do Decreto Estadual nº 6.334/2010, conforme a seguir:

- I. a definição das diretrizes e o estabelecimento de critérios objetivando a gestão do Fundo de Equalização do Microcrédito;
- II. a aprovação das condições técnicas e operacionais específicas para concessão dos benefícios de que trata este decreto;
- III. a representação e o assessoramento ao Fundo de Equalização do Microcrédito - FEM em questões de seu interesse;
- IV. acompanhar permanentemente a utilização dos recursos do Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM;
- V. elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- VI. a deliberação sobre os casos omissos.

5 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DO FUNDO

O FEM teve as atividades iniciadas em 2012, com a capitalização inicial no montante de R\$ 2.939.738,98, com recursos oriundos do pagamento de Juros sobre o Capital Próprio – JCP, por parte da Fomento Paraná, ao acionista Estado do Paraná, conforme previsto na Lei Estadual nº 16.357/2009, que instituiu o respectivo Fundo de Equalização do Microcrédito.

A finalidade do FEM é prover recursos financeiros para garantir um subsídio de até 5,10% (5,1 pontos percentuais ao ano) no pagamento de juros em financiamentos de microcrédito operados pela Fomento Paraná. O direito ao subsídio abrange operações com valor máximo de R\$ 20.000,00 e prazo máximo de 36 meses para parcelamento, conforme o Decreto Estadual nº 973/15.

A atividade fim do FEM é conceder o subsídio na taxa de juros. Os recursos usados para isso são exauríveis ao longo do tempo, uma vez que por sua natureza não são passíveis de recuperação.

Em seis anos de existência os subsídios concedidos com o Fundo de Equalização do Microcrédito somam R\$ 1.666.768,53 tendo beneficiado 4.296 clientes de 211 municípios paranaenses.

O saldo disponível em caixa em 31.12.2018 somava R\$ 3.258.519,61, oriundos do aporte inicial. O valor é líquido de rendimentos financeiros e dos subsídios pagos entre 2012 e 2018.

6 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 – Execução Orçamentária

O orçamento inicial, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397/2017, estimou a receita e fixou a despesa do Fundo de Equalização do Microcrédito para o exercício de 2018 em R\$ 1.823.780,00, oriundos de fonte de recursos próprios. As previsões orçamentárias limitaram-se à execução de despesas do programa de trabalho 2961.04123404.489 – elementos de despesa 3390.45.01 – Subvenções Econômicas – FEM, criada pela Resolução SEFA nº 251 - 6 de Março de 2018 e 2961.28846999.094 – elemento de despesas 3390.4700 – Obrigações Tributárias Contributivas.

Na projeção do orçamento anual levou-se em consideração o comportamento das receitas e despesas de exercícios anteriores. Salienta-se que a origem das receitas do Fundo decorre de saldo de exercício anterior, oriundo de aporte inicial (2012), bem como dos rendimentos desses recursos. Os

recursos do Fundo são concedidos aos beneficiários legais como subsídio, e, portanto, não são passíveis de recuperação.

O fundo passou com restos a pagar processados, oriundos de subsídios a serem repassados à Fomento Paraná e obrigações tributárias de PASEP, relativos ao mês de dezembro de 2018.

A seguir, quadro comparativo da execução orçamentária de 2018, o resultado negativo, evidencia déficit de arrecadação.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes				
- Receita Patrimonial	79.380,00	79.380,00	195.154,27	115.774,27
- Outras Receitas Correntes	1.744.400,00	1.744.400,00	-	-1.744.400,00
TOTAL	1.823.780,00	1.823.780,00	195.154,27	-1.628.625,73

A execução da despesa correspondeu a 22,97% da dotação orçamentária fixada para o ano de 2018, conforme evidenciado a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Empenhado (c)	Liquidado (d)	Pago (e)	Executado (c/b)
Despesas Correntes						
- Outras Despesas Correntes	1.823.780,00	1.823.780,00	418.857,88	101.335,84	98.823,71	22,97%
TOTAL	1.823.780,00	1.823.780,00	418.857,88	101.335,84	98.823,71	22,97%

A comparação entre os totais das despesas nas colunas “Empenhado (c)” e “Liquidado (d)”, fornece informação de restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2018, cujo total soma R\$ 317.522,04 e a comparação entre a coluna “Liquidado (d)” e “Pago (e)”, refere-se aos restos a pagar processados, que somam R\$ 2.512,13.

6.2 – Execução Financeira

A execução financeira da receita ficou exatamente igual à execução orçamentária, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal nº 4.320/1964: pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadas.

A movimentação de valores ocorridas no Balanço Financeiro possibilita conhecer a situação das disponibilidades do ente público, através da apuração do resultado financeiro do exercício, ou pode ser apurada pelo aumento ou redução nas disponibilidades financeiras no final do exercício em relação ao exercício anterior.

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) explica a origem do resultado financeiro do exercício e ainda indica as fontes de geração dos ingressos e desembolsos de caixa, evidenciando o saldo de caixa na data do Balanço.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2018
INGRESSOS	3.357.343,32
Receitas Derivadas e Originárias	195.154,27
Outros Ingressos Operacionais	3.162.189,05
DESEMBOLSOS	(98.823,71)
Despesas Correntes	(98.823,71)
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	3.258.519,61
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I)	3.258.519,61

Na DFC, está evidenciada a geração líquida de caixa na ordem de R\$ R\$ 3.258.519,61, no entanto, o valor registrado como “Outros Ingressos Operacionais”, refere-se ao saldo de caixa de 2017, que, para fins de adequação dos demonstrativos contábeis nos moldes da contabilidade pública, foi necessário registrá-los como movimento de 2018.

Conforme determina a Lei Federal nº 4.320/1964, o Superávit Financeiro é a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, apurado no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes do Balanço Patrimonial.

QUADRO DE SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
(Lei 4.320/64)	
FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
250 - Recursos Diretamente Arrecadados	3.256.007,48

O FEM apresentou superávit financeiro no exercício de 2018 devido ao saldo de superávit de exercícios anteriores no montante de R\$ 3.162 mil, que na DFC está sendo apresentado como “Outros Ingressos Operacionais”.

7 – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O Plano Anual de Aplicação de Recursos, é definido quando da elaboração da proposta orçamentária para o exercício subsequente, para o qual considera-se os objetivos institucionais do Fundo, conforme estabelece sua lei de criação.

Na LOA de 2018, ficou estabelecido dentro do programa de trabalho que o Fundo executaria apenas ações de custeio.

7.1 – Plano de Aplicação Inicial

Programa de Trabalho

2961.04123404.489 GESTÃO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO

Subsidiar o pagamento de juros aos tomadores de empréstimos da modalidade microcrédito da Agência de Fomento do Paraná S.A. para democratizar, fomentar, socializar e aumentar a competitividade das atividades desenvolvidas por microempreendedores no Estado do Paraná, mediante recursos próprios do Fundo de Equalização do Microcrédito - FEM.

4489 - GESTÃO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO 100%
Custeio

2961.28846999.094 ENCARGOS ESPECIAIS - FEM

Efetuar pagamento de encargos do FEM. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.

7.2 – Previsão de Receitas e Fixação de Despesas

Previsão da Receita

Código	Descrição	Valor R\$
13255000	Remuneração sobre Recursos Diretamente Arrecadados	79.380,00
19901150	Saldos de Exercícios Anteriores - Diretamente Arrecadados	1.744.400,00
Total da Receita Prevista		1.823.780,00

Fixação da Despesa**3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

Código	Descrição	Valor R\$
3.3.90.41.00	Contribuições	1.805.542,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	18.238,00
Total das Despesas Correntes		1.823.780,00

7.3 – Alterações no Plano de Aplicação Anual

No decorrer do exercício houve realocação de dotação orçamentária no montante de R\$ 1.805.386,00 do elemento de despesa 3.3.90.41.00 – Contribuições para os elementos de despesas demonstrados no quadro a seguir:

Código	Descrição	Valor R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	8.000,00
3.3.90.45.01	Subvenções Econômicas-FEM	1.789.386,00
Total das Despesas Correntes		1.805.386,00

O valor inicialmente previsto das despesas foi registrado em 3.3.90.41.00 despesas aplicadas diretamente referentes a contribuições, visto que não havia rubrica disponível em Subvenções quando da elaboração da LOA. Para atendimento e registro correto da natureza da despesa, em 06 de Março de 2018 foi editada a Resolução SEFA 251, que passou a prever subelementos de despesa: 45.01 Subvenções Econômicas – FEM – utilizada para registro da despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas do Fundo de Equalização do Microcrédito, rubrica essa utilizada na execução orçamentária de 2018.

8 – COMPARATIVO DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

No orçamento do FEM foi inicialmente previsto o valor de R\$ 1.789.386,00, sendo a serem utilizados na equalização de taxas de juros para operações de microcrédito operados pela Fomento Paraná. Essa estimativa levou em consideração volume de operações de crédito, que depende de montante variável de liberações de crédito, conforme critérios elegíveis para equalização pelo FEM na legislação vigente.

Outrossim, considerando que a alteração legislativa ainda estava em curso até dezembro de 2018, não tivemos aplicação do fundo para novos contratos.

No ano de 2018, o volume de equalizações realizado foi da ordem de R\$ 96 mil referente a contratos realizados até 2016 ainda em processo de amortização.

9 – CONCLUSÃO

O Fundo de Equalização do Microcrédito foi criado em 2012, com objetivo democratizar, fomentar, socializar e prover recursos financeiros para garantir o subsídio nas taxas de juros pagas pelos tomadores de empréstimos e financiamentos na modalidade de microcrédito operada pela Agência de Fomento do Paraná S.A. – Fomento Paraná. O início das atividades deu-se ainda em 2012, com a capitalização inicial no montante de R\$ 2.939.738,98. Esses recursos eram oriundos do pagamento de Juros sobre o Capital Próprio – JCP da Fomento Paraná ao acionista Estado do Paraná, referentes

FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO - FEM

ao exercício de 2010, conforme previsto na Lei Estadual nº 16.357/09, que instituiu o respectivo Fundo.

Desde sua criação, o FEM beneficiou diretamente 4.296 tomadores de crédito, distribuídos em 211 municípios. Adequações que estão sendo realizadas na legislação do FEM devem contemplar nos próximos anos um número maior de mutuários elegíveis para equalização em operações de microcrédito. Com essas adequações, que atendem a diretivas de programas de governo a serem implantados a partir de 2019, espera-se um aumento significativo no volume de operações realizadas com recursos do FEM.

Curitiba, 29 de abril de 2019.

Heraldo Alves das Neves
Diretor-Presidente – Fomento Paraná
Ordenador de Despesas

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do Fundo de Equalização do Microcrédito - FEM, apresentadas neste relatório contemplam a execução e a análise dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sendo materializadas nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Estadual – SIAFI-Estadual, e nas respectivas Notas Explicativas, enumeradas pela Lei nº 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis e pelas demonstrações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Assim, compõem as demonstrações contábeis:

- a) Balanço Patrimonial (BP);
- b) Balanço Orçamentário (BO);
- c) Balanço Financeiro (BF);
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); e
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

A seguir, são apresentadas as Demonstrações Contábeis, incluindo as respectivas Notas Explicativas.

FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO - FEM

BALANÇO PATRIMONIAL
ANEXO 14 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

ATIVO			PASSIVO		
	Notas	2018		Notas	2018
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.1	3.258.519,61	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		2.355,41
Total do Ativo Circulante		-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		156,72
			Paspap a Recolher		156,72
Ativo Não-Circulante			Total do Passivo Circulante		2.512,13
Realizável a Longo Prazo		-	Passivo Não-Circulante		-
Total do Ativo Não Circulante		-	Total do Passivo Não-Circulante		-
			Patrimônio Líquido	3.2	
			Patrimônio Social e Capital Social		-
			Resultados Acumulados		3.256.007,48
			Total do Patrimônio Líquido		3.256.007,48
TOTAL DO ATIVO		3.258.519,61	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.258.519,61

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	2018
Ativo (I)	
Ativo Financeiro	3.258.519,61
Ativo Permanente	-
Total do Ativo	3.258.519,61
Passivo (II)	
Passivo Financeiro	320.034,17
Passivo Permanente	-
Total do Passivo	320.034,17
Saldo Patrimonial (III) = (I-II)	2.938.485,44

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	2018
Atos Potenciais Ativos	
Garantias e Contragarantias recebidas	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-
Direitos Contratuais	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	-
Atos Potenciais Passivos	
Garantias e Contragarantias recebidas	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-
Direitos Contratuais	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

2018	
Fontes de Recursos	
250 - Recursos Diretamente Arrecadados	2.938.485,44
Total das Fontes de Recursos	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCREDITO - FEM

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

		Valores em R\$
		Notas 2018
Variações Patrimoniais Aumentativas		3.3
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		195.154,27
		195.154,27
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>		
Transferências Intra Governamentais		3.162.189,05
		3.162.189,05
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		3.357.343,32
Variações Patrimoniais Diminutivas		3.3
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>		
Serviços		209,00
		209,00
<u>Tributárias</u>		
Contribuições		1.951,55
		1.951,55
<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>		
Subvenção Econômica - Diferencial de Juros		99.175,29
		99.175,29
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		101.335,84
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		3.256.007,48

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

						Valores em R\$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.4	1.823.780,00	1.823.780,00	195.154,27	-1.628.625,73	
- Receita Patrimonial		79.380,00	79.380,00	195.154,27	115.774,27	
- Outras Receitas Correntes		1.744.400,00	1.744.400,00	-	-1.744.400,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-	-	
- Amortização de Empréstimos		-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I-II)		1.823.780,00	1.823.780,00	195.154,27	-1.628.625,73	
REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-	
Mobiliária		-	-	-	-	
Contratual		-	-	-	-	
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	
Mobiliária		-	-	-	-	
Contratual		-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III-IV)		1.823.780,00	1.823.780,00	195.154,27	-1.628.625,73	
DÉFICIT (VI)		-	-	223.703,61	-	
TOTAL (VII) - (V + VI)		1.823.780,00	1.823.780,00	418.857,88	-1.628.625,73	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-	
Superávit Financeiro		-	-	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO - FEM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.5	1.823.780,00	1.823.780,00	418.857,88	101.335,84	98.823,71	1.404.922,12
- Outras Despesas Correntes		1.823.780,00	1.823.780,00	418.857,88	101.335,84	98.823,71	1.404.922,12
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		-	-	-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)		1.823.780,00	1.823.780,00	418.857,88	101.335,84	98.823,71	1.404.922,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)		1.823.780,00	1.823.780,00	418.857,88	101.335,84	98.823,71	1.404.922,12
SUPERÁVIT (XIII)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		1.823.780,00	1.823.780,00	418.857,88	101.335,84	98.823,71	1.404.922,12

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

INGRESSOS	2018	DISPÊNDIOS	2018
ESPECIFICAÇÃO	2018	ESPECIFICAÇÃO	2018
Receita Orçamentária (I)	195.154,27	Despesa Orçamentária (VI)	418.857,88
Ordinária	195.154,27	Ordinária	418.857,88
Vinculada	-	Vinculada	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.162.189,05	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	3.162.189,05	Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	320.034,17	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	317.522,04	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.512,13	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-
Saldo de Exercício Anterior (IV)	-	Saldo de Exercício Seguinte (IX)	3.258.519,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.258.519,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	3.677.377,49	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	3.677.377,49

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ANEXO 18 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	NOTA	2018
INGRESSOS		3.357.343,32
Receitas Derivadas e Originárias		195.154,27
Outros Ingressos Operacionais		3.162.189,05
DESEMBOLSOS		(98.823,71)
Despesas Correntes		(98.823,71)
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		3.258.519,61
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I)		3.258.519,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	3.6	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL		3.258.519,61

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018****01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

O Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM, é um fundo público de natureza meramente contábil, vinculado à Secretaria da Fazenda, instituído pela Lei Estadual nº 16.357, de 23 de dezembro de 2009, e regulamentado pelos Decretos números 6.334 de 23 de fevereiro de 2010, 4.870 de 05 de junho de 2012 e 973 de 06 de abril de 2015.

De acordo com o art. 10 da Lei nº 16.357, a gestão financeira e contábil do FEM, é exercida pela Agência de Fomento do Paraná S/A – Fomento Paraná, sendo o ordenador de despesas representado pelo diretor-presidente da instituição.

No âmbito da gestão das contas, há o Conselho Gestor do Fundo de Equalização do Microcrédito – CGFEM, de caráter deliberativo, composto pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL e FOMENTO PARANÁ, sob a presidência da primeira, a quem compete as decisões relativas à administração geral do FEM.

02 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do FEM foram preparadas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Lei Complementar nº 101/00.

Não foram apresentadas em bases comparativas, pois até o exercício de 2017, o fundo estava regido pelas regras contábeis na forma prevista na Lei Federal nº 6.404/76, bem como, nas normas consubstanciadas no COSIF - Plano de Contas Aplicáveis as Instituições Financeiras, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Destarte, as referidas demonstrações foram elaboradas com base nos dados extraídos do Novo SIAF - Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná, que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Estadual.

As demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2018, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2.1 – Resumo das Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir estão resumidos os principais critérios e políticas adotados no âmbito do FEM, tendo como opções e premissas o Modelo do PCASP.

Como as Demonstrações do Fundo, até 31.12.2017, seguiam as premissas da Contabilidade Societária, os saldos de contas existentes no COSIF, foram objetos de reclassificação para o balanço de abertura de 2018, conforme a natureza do PCASP, para tanto foram adotadas as classificações descritas a seguir. Assim, dada a implantação da Contabilidade Pública somente a partir de 2018, não serão apresentadas informações comparativas de 2017.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Fundo.

a) Caixa e equivalente de caixa

Abrangem o saldo de disponibilidades que são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações em títulos e valores mobiliários com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data de contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

b) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data do balanço. Os passivos circulante apresentam a seguinte divisão: fornecedores e contas a pagar e obrigações fiscais. O Fundo não possui passivos de longo prazo.

c) Restos a Pagar

O Fundo não tem Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores. Os Restos a Pagar Não Processados, em 2018, foram inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos. Os Restos a Pagar foram processados de acordo com o que estabelece a Resolução SEFA/PR nº 1.497/18 e os procedimentos operacionais do Sistema Novo SIAF.

d) Apuração do Resultado

Os resultados patrimonial e orçamentário foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, reconhecidas nos resultado pelo regime de competência.

03 – COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES**3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa**

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em disponibilidades de caixa e em aplicações financeiras, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações do Fundo e para os quais não haja restrições para uso imediato.

a) Composição do Caixa e Equivalentes de Caixa:

	Em R\$
Discriminação	2018
Caixa e Equivalente de Caixa	
Caixa	-
Cotas de Fundos de Investimento	3.258.519,61
Fundo de Investimento de Renda Fixa - Banco do Brasil ⁽¹⁾	3.258.519,61
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	3.258.519,61

⁽¹⁾ O fundo de investimento de renda fixa administrado pelo Banco do Brasil recebe, além dos recursos do FEM, recursos da FOMENTO PARANÁ e dos demais fundos estaduais e da carteira de “Ativos do Estado” sob gestão da FOMENTO PARANÁ. É composto integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas, limitando-se às obrigações diárias de ajuste das posições, serviços de auditoria, taxas de serviços relativas à custódia dos ativos e execução de operações financeiras e demais despesas administrativas cobradas pelas administradoras. As cotas do fundo não possuem prazo de carência, podendo ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo.

b) Rentabilidade das Cotas dos Fundos:

Os recursos aplicados pelo FEM em 2018 no Banco do Brasil apresentaram saldo médio de R\$ 3.211.020,02 (em 2017 de R\$ 3.181.919,45) com receitas na ordem de R\$ 195.154,27 (em 2017 de R\$ 301.683,74) que representa rentabilidade média de 6,08% (em 2017 de 9,48%).

3.2 - Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Resultados Acumulados.

O saldo total do Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial difere do Saldo Patrimonial, evidenciado no Quadro Anexo do Balanço Patrimonial – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes devido à inclusão dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar no passivo financeiro deste quadro, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, enquanto os mesmos não cumprem os critérios para reconhecimento no passivo patrimonial. Assim sendo, essa diferença encontrada corresponderá integralmente aos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar.

Em 2018, foi efetuada transferência de saldo do Patrimônio Social, para Resultados acumulados, por ajuste da Contabilidade Geral do Estado, no entendimento de que não é aplicável saldo de Patrimônio Social para fundos públicos.

O resultado do ano está explicado na nota 3.5 a seguir.

3.3 – Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial apurado em 31.12.2018 foi superavitário em R\$ 3,2 milhões e está demonstrado na tabela a seguir:

Variações Patrimoniais Aumentativas versus Variações Patrimoniais Diminutivas	2018
Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA	3.357.343,32
Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD	101.335,84
Resultado Patrimonial do Período	3.256.007,48

Considerando que o Fundo foi inserido na Contabilidade Pública em 2018, o saldo das disponibilidades de caixa do exercício de 2017, objeto de implantação, foi registrado em rubrica de VPA no montante de R\$ 3,2 milhões. Esse ajuste impactou no Resultado do exercício que efetivamente gerou um resultado para o evento de 2018 na ordem de R\$ 93,8 mil.

3.4 – Execução Orçamentária da Receita

Em 2018, houve um déficit na arrecadação de 89% da previsão inicial e atualizada. Os valores analíticos da execução orçamentária estão demonstrados a seguir:

RECEITAS CORRENTES - REALIZADAS	
Receita Patrimonial	195.154,27
Rendimentos de Aplicações Financeiras	195.154,27
Outras Receitas Correntes	-
Total	195.154,27

3.5 – Execução Orçamentária da Despesa

O FEM não conta com estrutura de pessoal e administrativa própria para a execução de suas atividades fim. Para isso, conta com a estrutura da instituição gestora, Fomento Paraná, que hoje não é remunerada pela execução desses serviços. Dessa forma, a execução de despesas fica limitada ao pagamento de subsídios, obrigações tributárias e serviços de terceiros específicos, relacionados à sua operacionalização. Do montante previsto para o exercício (R\$ 1.823.780,00) apenas 22,97% foi empenhado, nos elementos de despesas a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	Empenhado (c)	Liquidado (d)	Pago (e)	Executado (d/c)
Outras Despesas Correntes				
Subsídios FEM	416.008,88	99.175,29	96.819,88	23,84%
Serviços Bancários	360,00	-	-	0,0%
Serviços de Terceiros - PJ	209,00	209,00	209,00	100,0%
Contribuições - PASEP	2.280,00	1.951,55	1.794,83	85,6%
TOTAL	418.857,88	101.335,84	98.823,71	24,2%

3.6 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A evidenciação da variação ocorrida no item “Caixa e Equivalente de Caixa” é feita por meio da DFC. Essa variação é desmembrada em fluxo de caixa das atividades operacionais, de investimento e financiamento. No FEM a geração líquida de caixa foi de R\$ 3.258.519,61 (realizada somente nas atividades operacionais) conforme resumido no quadro a seguir:

<i>Valores em R\$</i>	
FLUXOS DE CAIXA	2018
Das Atividades Operacionais	3.258.519,61
Das Atividades de Investimentos	-
Das Atividades de Financiamento	-
TOTAL	3.258.519,61

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

No fluxo de atividades operacionais estão registrados também “Outros Ingressos Operacionais”, cujo valor se refere ao saldo de caixa de 2017, que para fins de adequação dos demonstrativos contábeis nos moldes da contabilidade pública, foi necessário registrá-lo como movimento de 2018.

Heraldo Alves das Neves
Diretor-Presidente – Fomento Paraná
Ordenador de Despesas

Luciane de Oliveira Tessaro
Contadora - CRC PR-044315/O-8